

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

Número
084/2019- COGEAD

Folha 01 De 02

Entrada em vigor
22/05/2019

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de bens móveis da Coordenação Geral de Administração e Unidades centralizadas.

2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Paulo Cezar Miranda	Presidente
Paulo Cesar Santiago de Castro	Membro
Oswaldo Luiz de Oliveira Raymundo	Membro
Roberto Carvalho de Paiva	Membro
Marcia Guimarães de Souza	Membro

3.0- COMPETÊNCIA

3.1 - Compete ao Serviço de Patrimônio da COGEAD – SEPAT:

3.1.1 - Realizar a abertura do processo Administrativo de inventário para anexação de todos os atos administrativos realizados pela Comissão, tais como: Portaria de designação da Comissão, cronograma das etapas do inventário, relatórios, pareceres e afins;

3.1.2 - Realizar a leitura de todos os bens dos setores da Presidência e Cogead e auxiliar os Núcleos de Patrimônio Centralizados à COGEAD na leitura, lançamentos e no que for necessário para a realização dos trabalhos de inventário;

3.1.3 - Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com todas as informações solicitadas, encaminhando relatórios do Sistema SGA-Patrimônio, relativos às leituras executadas, e relatórios financeiros;

3.1.4 - Analisar o parecer técnico da Comissão de Inventário e proceder à abertura de processos Administrativos para anexação dos relatórios de bens não localizados no inventário, se houver;

3.1.5 - Encaminhar o processo de inventário ao Ordenador de Despesas de cada Unidade inventariada pela Comissão para ciência do resultado apurado no inventário e outras deliberações;

3.1.6 - Enviar ao Ordenador de Despesas da COGEAD relatório final com todas as informações relativas ao resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

3.1.7 - Encaminhar o processo de inventário da COGEAD a Contabilidade para ciência do resultado apurado no inventário da COGEAD e das Unidades Centralizadas;

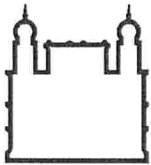
3.1.8 - Orientar as Unidades inventariadas nos assuntos relacionados à TCA/sindicância de apuração para os bens que não foram localizados durante o inventário, conforme item 3.2 da Portaria 019/2010-COGEAD.

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
22/05/2019



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
084/2019- COGEAD

Folha 02 De 02

Entrada em vigor
22/05/2019

Portaria da Coordenação-Geral de Administração

A Coordenadora Geral de Administração
no uso de suas atribuições,

3.2 – Compete à Comissão de Inventário:

- 3.2.1** - Receber os relatórios de leitura enviados pelo SEPAT;
- 3.2.2** - Analisar os resultados encontrados e confrontar com o resultado encontrado em anos anteriores;
- 3.2.3** - Propor ações corretivas e preventivas para melhorias nos processos de trabalho dos Patrimônios;
- 3.2.4** - Orientar ao SEPAT as ações para que busque a localização dos bens não localizados durante o inventário, quando houver;
- 3.2.5** - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT com os resultados obtidos para encaminhamento ao Ordenar de despesa das Unidades Centralizadas para ciência.

3.3- Compete ao Ordenador de Despesas da COGEAD e das Unidades Centralizadas:

- 3.3.1** - Tomar ciência dos trabalhos realizados pela Comissão e pelo SEPAT e da finalização do inventário;
- 3.3.2** - Após cumpridas todas as etapas constantes no Cronograma do inventário, encaminhar memorando aos Diretores/Coordenadores das unidades centralizadas no sentido de orientá-los para que se regularize a situação dos bens não localizados no inventário, através de TCA/sindicância de apuração com a reposição, pagamento ou a baixa dos bens;
- 3.3.3** - Devolver o processo de inventário ao SEPAT para executar as ações solicitadas.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da sua publicação na Intranet COGEAD.


Flávia Silva
Coordenadora-Geral de Administração
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição
Geral

Data
22/05/2019